

Planos de Previdência Complementar

Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada

Brasília-DF, abril de 2023

Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI



Agenda



Regras de Aposentadoria BD-01



Regras de Aposentadoria CD-02



Regras de Aposentadoria BrasíliaPrev



Regras de Aposentadoria CV-03



BD-01

Plano
Benefício
Definido



Grandes Números



2 Patrocinadores



Criado em
1985



Fechado em
2000



2,7 bilhões
em patrimônio



2,76
De Maturidade
Financeira

1.806
Vidas



Assistidos
1.292

Pensionistas
166

Ativos
348

Custeio Normal e Extraordinário



Custeio Normal

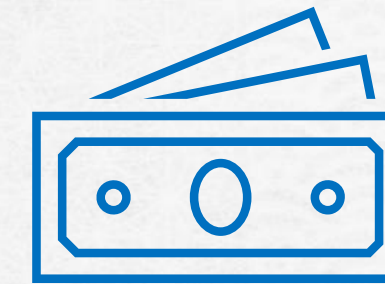
Contribuição do Participante	<ul style="list-style-type: none"> • Ativo <ul style="list-style-type: none"> • 3%, 5% e 12%, escalonado por faixas salariais, limitado ao teto (SC): R\$ 30.216,68 • Assistido: <ul style="list-style-type: none"> • 15% sobre o benefício bruto mensal.
Contribuição do patrocinador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ativo: <ul style="list-style-type: none"> • Igual a contribuição do participante. ▪ Assistido: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 15% sobre o benefício bruto mensal
Custeio administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • 2,2% do valor das contribuições mensais de participantes e patrocinadores.

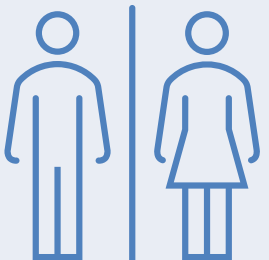
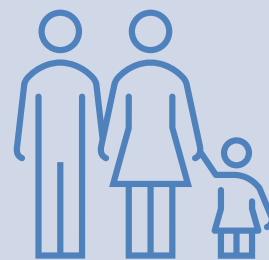
Extraordinário*

Participante Ativo	<ul style="list-style-type: none"> • 1,60% sobre o salário de contribuição
Participante Assistido	<ul style="list-style-type: none"> • 2,64% sobre o benefício bruto mensal.
Patronal	<ul style="list-style-type: none"> • Igual a contribuição do participante ativo e assistido
Participante assistido em Regime Especial	<ul style="list-style-type: none"> • 1,75% do BPD

* Possui caráter vitalício, sendo obrigatoriamente revisto todos os anos por intermédio de estudo atuarial.

Benefícios



Benefícios ao Participante 	<ul style="list-style-type: none">• Renda de Aposentadoria:<ul style="list-style-type: none">✓ Tempo de contribuição*✓ Antecipada*✓ Invalidez - pecúlio por invalidez pago ao assistido (10 vezes o valor do benefício)
Benefício aos beneficiários 	<ul style="list-style-type: none">• Pecúlio por morte, pago aos beneficiários conforme indicação do participante (10 vezes o valor do benefício);• Pensão vitalícia (50% do valor do benefício+10% por dependente).
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de contribuição - Idade mínima:<ul style="list-style-type: none">✓ 55 anos, 30 anos de INSS (se homem) e 25 de INSS (se mulher)✓ 20 anos de vínculo ao BD-01.• Antecipada - Idade mínima:<ul style="list-style-type: none">✓ 50 anos, 30 anos de INSS (se homem) e 25 de INSS (se mulher)• Invalidez: concessão do benefício pelo INSS.

* Não precisa estar aposentado pelo INSS , bastando ter os requisitos previsto no regulamento e rescindir o contrato com a patrocinadora.

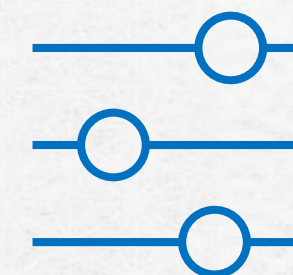
Fórmulas de Cálculo



Aposentadoria Normal	$VS = T/30 \times (SB - 7 \times URPB01)$ Sendo: VS = Valor da Suplementação de aposentadoria REGIUS T = Tempo de plano BD-01, não podendo T ser superior a 30. SB = Salário de Benefício URPB01 = Unidade de Referência do Plano BD-01 (R\$ 705,56).
Aposentadoria Antecipada	$VS = [T \text{ projetado}/30 \times (SB - 7 \times URPB01)] \times FA$ Sendo: VS = Valor da Suplementação de aposentadoria REGIUS T = Tempo Projetado de plano BD-01, não podendo T ser superior a 30. SB = Salário de Benefício URPB01 = Unidade de Referência do Plano BD-01 (R\$ 705,56). FA = Fator Atuarial

* Simulador disponível no Portal do Participante (aposentadoria normal e antecipada).

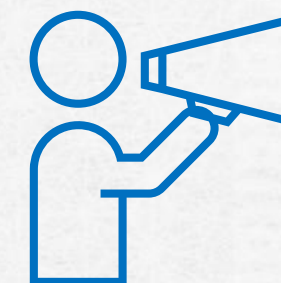
Institutos











Resgate	<ul style="list-style-type: none">• 150% das contribuições pessoais, limitada a reserva matemática
Portabilidade	<ul style="list-style-type: none">• 150% das contribuições pessoais, limitada a reserva matemática.
Autopatrocinado (quando assistido)	<ul style="list-style-type: none">• Assume a contribuição pessoal e patronal (15% da contribuição pessoal + 15% da contribuição patronal, totalizando 30% sobre a renda bruta)
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	<ul style="list-style-type: none">• Renda vitalícia calculada atuarialmente com base no saldo dos Fundos individual + Patronal (receberá a renda quando completar os requisitos para se aposentar).

* Alternativas em caso de perda de vínculo empregatício com a patrocinadora.

Informações Relevantes



-  Pagamento do benefício é creditado em conta salário no BRB todo dia **20**, podendo ser antecipado em caso de final de semana ou feriado.
-  O **contracheque** é disponibilizado no **Portal do Participante** e no **Regius Mobile**.
-  O reajuste do benefício ocorre todos os anos no mês de **janeiro**, pela variação do IPCA dos 12 meses anteriores (dezembroⁿ⁻¹ a novembroⁿ).
-  O **primeiro reajuste é pago de maneira proporcional** ao número de meses de aposentado.
-  **Adiantamento de 50% do Abono de Natal** é pago em **julho**, sendo o restante pago em dezembro.
-  Para quem tiver **empréstimo**, as prestações passam a ser debitadas no contracheque da Regius.
-  A contribuição para a Saúde BRB é de 4%, incidente sobre o valor do **benefício da Regius + INSS**.
-  Regra de Tributação: **Tabela Progressiva**.

Regra de Tributação



Tabela Progressiva

Base de cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até R\$ 1.903,98	0%	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Fonte: Receita Federal do Brasil

Observações importantes sobre a tributação:

- O IRRF deverá ser informado na Declaração Anual do Imposto de Renda, em conjunto com os rendimentos e tributos pagos pelo INSS.
- Conforme a Instrução Normativa da RFB nº 1.343/2013, o crédito tributário gerado no período de 1989-1995 (bitributação) será compensado quando do recebimento dos benefícios, podendo gerar isenção de IRRF nos primeiros meses.

Exemplo do Efeito da IN 1.343/2013

Supondo um participante do Plano BD-01, optante da Tabela Progressiva, que tenha acumulado um crédito tributário no período de janeiro de 1989 a Dezembro de 1995 no valor de R\$ 37.000,00

Período	D/C	Contribuição	Valor da Suplementação	Contribuição Atualizada/Saldo	IRRF
Junho/23	C	CONTRIB NORMAL.....		+37.000,00	-
Julho/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	30.925,44	Não
Agosto/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	24.850,88	Não
Setembro/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	18.776,32	Não
Outubro/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	12.701,76	Não
Novembro/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	6.627,20	Não
Dezembro/23	D	ISENÇÃO IN 1343	+6.074,56	552,64	Sim/Parc.
Janeiro/24	D	ISENÇÃO IN 1343	+552,64	0,00	Sim

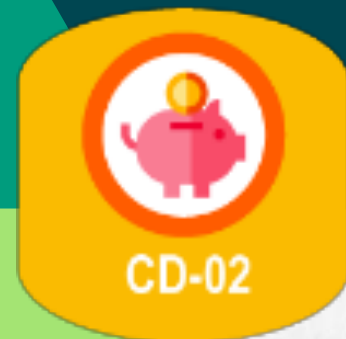


CD-02

Plano
Contribuição
Definida



Grandes Números



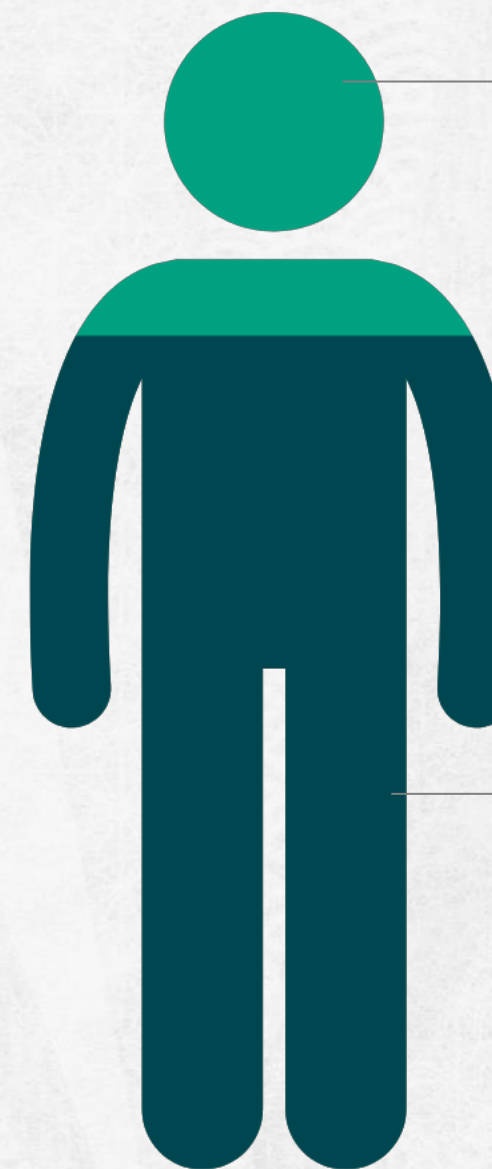
323
Vidas

2 Patrocinadores



Criado em
2012

Assistidos
73



Ativos
250

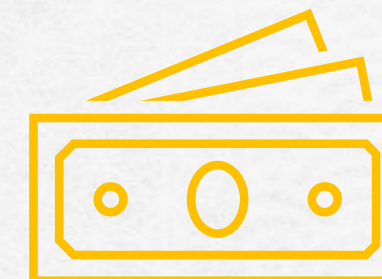


79,9 milhões
em patrimônio



1,38
de Maturidade
Financeira

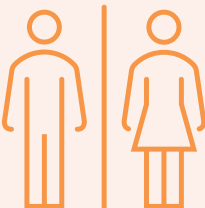

Características Gerais e Benefícios



Características Gerais

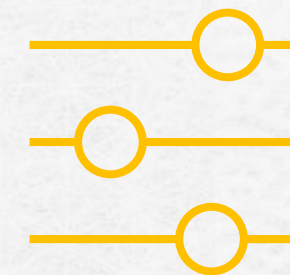
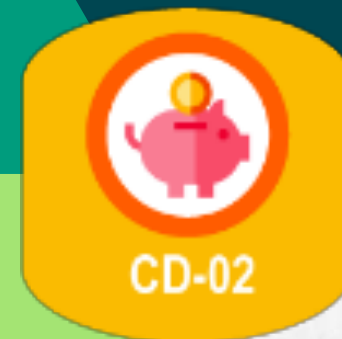
Modalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição Definida
Risco Atuarial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há
Custeio administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de administração de 0,3% a.a., incidente sobre o RGPB.
Cálculo do benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Baseado no saldo de contas, considerando 100% das contribuições pessoais e patronais.

Benefícios*

Benefícios ao Participante 	<ul style="list-style-type: none"> • Renda de Aposentadoria Programada • Renda de Aposentadoria por Invalidez
Benefício aos beneficiários 	<ul style="list-style-type: none"> • Pecúlio por morte, pago aos beneficiários conforme indicação do participante, condicionado a existência de saldo remanescente.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima de 50 anos • 5 anos de vinculação ao Plano (conta o tempo de Plano BD-01). • Rescisão do contrato de trabalho.
Prazo do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Renda temporária – prazo de recebimento de 12 a 96 meses, à escolha do participante.

* Não precisa estar aposentado pelo INSS, bastando ter os requisitos previsto no regulamento e rescindir o contrato com a patrocinadora.

Institutos



Institutos*	
Resgate	<ul style="list-style-type: none">• Contribuições do participante: 100%• Contribuições da patrocinadora: 90%
Portabilidade	<ul style="list-style-type: none">• 100% da cota individual + 100% da cota patronal, com carência de 3 anos.
Autopatrocínio	<ul style="list-style-type: none">• Assume a contribuição pessoal e patronal
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	<ul style="list-style-type: none">• Receber benefício no futuro, a partir das cotas pessoais e patronais (ao completar os requisitos para o benefício pleno)• Carência 3 anos• Suspende o pagamento de contribuição



* Alternativas em caso de perda de vínculo empregatício com a patrocinadora.



Benefícios ao Participante

- Renda de Aposentadoria Programada
- Renda de Aposentadoria por Invalidez

Benefícios aos Beneficiários

- Pecúlio por morte, pago aos beneficiários conforme indicação do participante.
- Não há incidência de IR sobre o pecúlio.

Requisitos

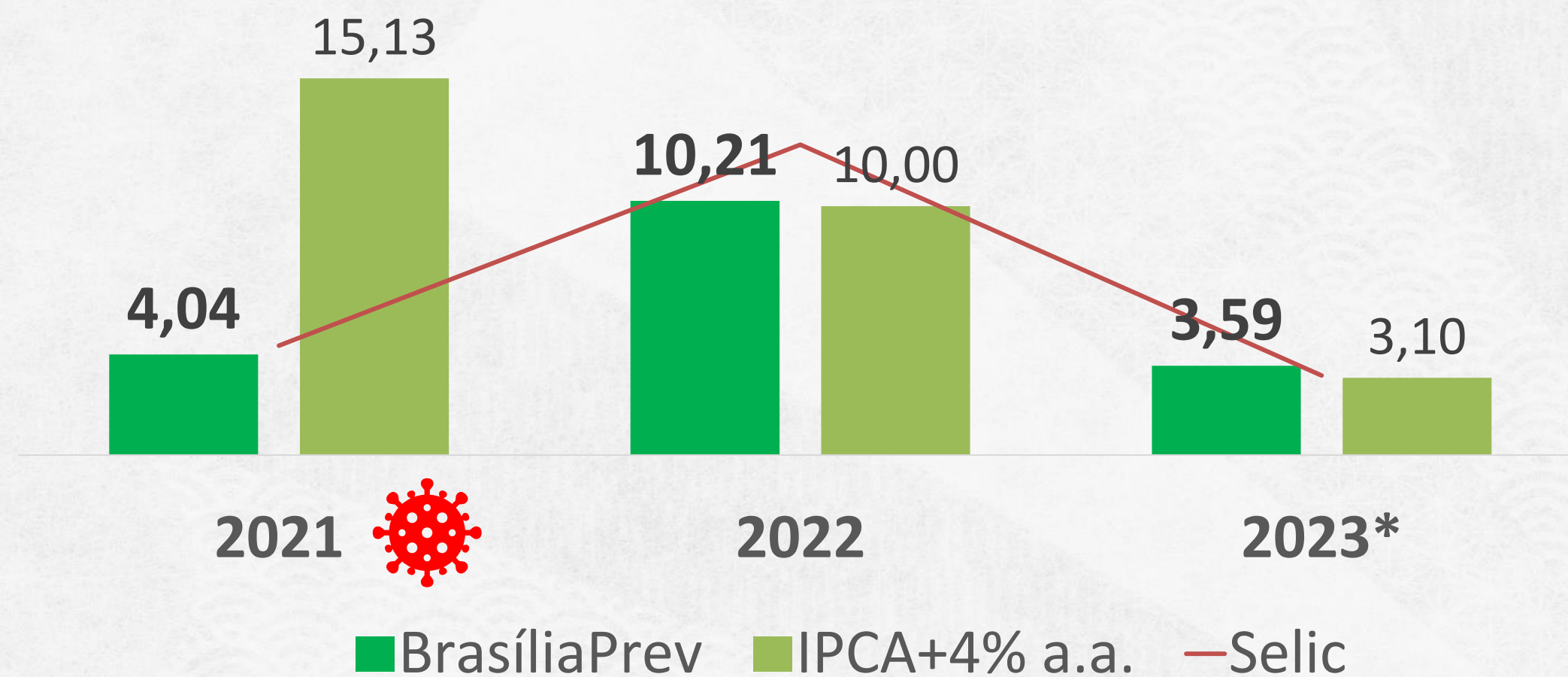
- **Aposentadoria Programada:**
 - Idade mínima de 55 anos
 - 60 meses de contribuições ao Plano
- **Aposentadoria por Invalidez:**
 - Estar aposentado por invalidez no RGPS ou no RPPS.
 - 12 meses de vinculação ao Plano.

Prazo do Benefício

- **Renda temporária** – prazo de recebimento de 5 a 30 anos (escolha do participante). Possibilidade de antecipar 12 parcelas.

Rentabilidade Histórica

Março/2023



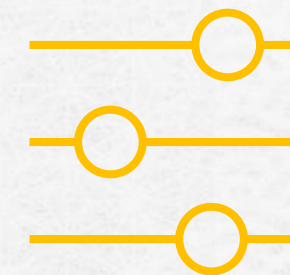
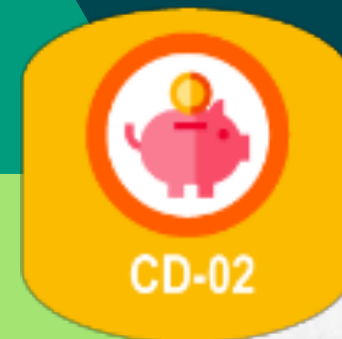
1,5 milhão
em patrimônio



+400
participantes

* Até março/2023

Institutos

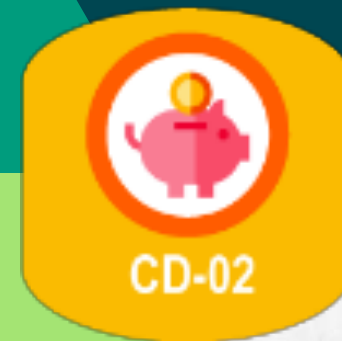







Institutos*	
Resgate	<ul style="list-style-type: none">• Contribuições do participante: 100%• Contribuições da patrocinadora: 90%
Portabilidade	<ul style="list-style-type: none">• 100% da cota individual + 100% da cota patronal, com carência de 3 anos.
Autopatrocínio	<ul style="list-style-type: none">• Assume a contribuição pessoal e patronal
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	<ul style="list-style-type: none">• Receber benefício no futuro, a partir das cotas pessoais e patronais (ao completar os requisitos para o benefício pleno)• Carência 3 anos• Suspende o pagamento de contribuição



* Alternativas em caso de perda de vínculo empregatício com a patrocinadora.

Informações Relevantes



-  O valor projetado do benefício poderá ser consultado no simulador do Portal do Participante/*Regius Mobile*.
-  Pagamento do benefício é creditado em conta salário no BRB todo dia **20**, podendo ser antecipado em caso de final de semana ou feriado.
-  O contracheque é disponibilizado no **Portal do Participante** ou pelo **Regius Mobile**.
-  O reajuste do benefício ocorre todos os anos no mês de **janeiro**, com base no quantitativo de quotas remanescentes.
-  Regra de Tributação: **Tabela Progressiva ou Tabela Regressiva***, conforme opção no ato da inscrição.

* Criada pela Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Regra de Tributação



Tabela Progressiva

Base de cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até R\$ 1.903,98	0%	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Fonte: Receita Federal do Brasil

Tabela Regressiva

Prazo de Acumulação de Recursos*	Alíquota
Igual ou inferior a 02 anos	35%
Superior a 02 e inferior a 04 anos	30%
Superior a 04 e inferior a 06 anos	25%
Superior a 06 e inferior a 08 anos	20%
Superior a 08 e inferior a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

* PEPS – Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai.



CV-03

Plano
Contribuição
Variável



Grandes Números



2.366

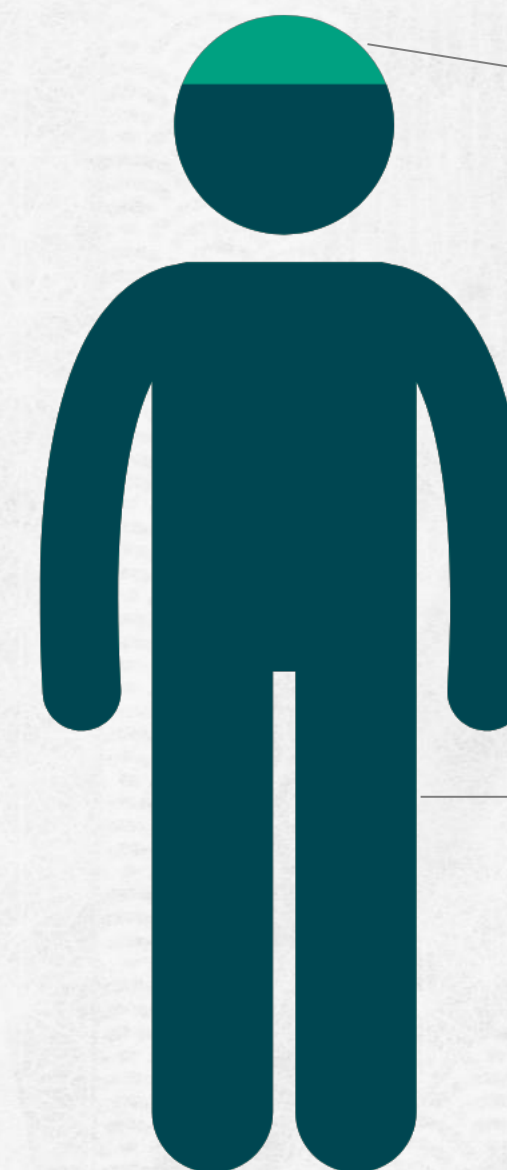
Vidas

4 Patrocinadores



Criado em

2000



Assistidos

36

Ativos

2.330



663,2 milhões

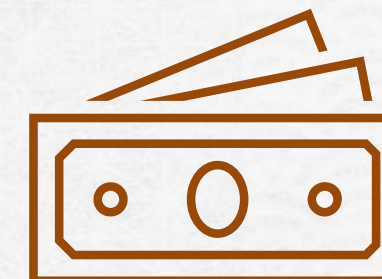
em patrimônio



0,02

de Maturidade
Financeira


Características Gerais e Benefícios



Características Gerais

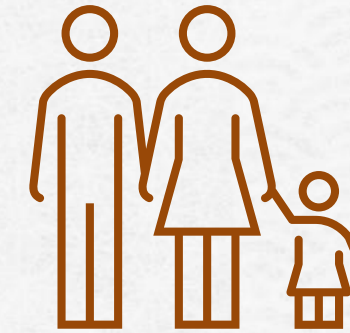
Modalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição Variável
Risco Atuarial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrito a parte de Benefício Definido (BD) do CV-03.
Custeio administrativo (ativo)	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de administração de 0,50% a.a. sobre o valor da parcela CD do Plano, excluindo a parcela BD.
Custeio administrativo (assistido)	<ul style="list-style-type: none"> • 0,64% sobre o valor da renda bruta mensal.

Benefícios*

Benefícios ao Participante 	<ul style="list-style-type: none"> • Renda de Aposentadoria <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tempo de contribuição ✓ Antecipada ✓ Invalidez ✓ Idade
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 55 anos por tempo de contribuição ✓ 50 anos na antecipada. ✓ 60 anos por idade • Demais requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • 15 anos de vínculo empregatício. • 60 meses de contribuições mensais ao Plano.
Prazo do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> • Vitalício

* Não precisa estar aposentado pelo INSS , bastando ter os requisitos previsto no regulamento e rescindir o contrato com a patrocinadora.

Benefícios aos Beneficiários

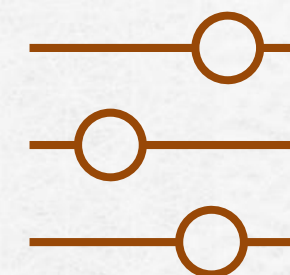


Tipo de Benefício:	<ul style="list-style-type: none">• Pecúlio por morte, pago aos beneficiários conforme indicação do participante (não há incidência e IR).
Cálculos do Pecúlio enquanto ativo (o que for maior):	<ul style="list-style-type: none">a) 40 (quarenta) vezes o valor da renda de aposentadoria por invalidez a que o participante faria jus caso viesse a se invalidar na data da morte.b) Saldo total do Fundo Individual somado ao Fundo Patronal.c) 200 URPB03, cujo valor é atualizado mensalmente pela variação do IPCA-IBGE.
Cálculo do Pecúlio enquanto <u>assistido</u>	<ul style="list-style-type: none">➤ 40 (quarenta) vezes o valor da renda de aposentadoria do participante assistido na data da morte, desde que o participante feito opção pelo pecúlio para dependentes.



URBP03 de março/2023 = **602,3680** x 200 = **R\$ 120.473,60**

Institutos



Institutos*









Resgate	<ul style="list-style-type: none">• 100% das contribuições pessoais
Portabilidade	<ul style="list-style-type: none">• 100% da cota individual + 2% da cota patronal por ano de vinculação, limitado a 20%.
Autopatrocínio	<ul style="list-style-type: none">• Assume a contribuição pessoal.
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	<ul style="list-style-type: none">• Renda vitalícia calculada atuarialmente com base no saldo dos Fundos individual + Patronal (receberá a renda quando completar os requisitos para se aposentar).

* Alternativas em caso de perda de vínculo empregatício com a patrocinadora.

Observação importante: o regulamento do Plano CV-03 encontra-se em fase de alteração. Consulte as novidades aprovadas pelo Conselho Deliberativo no endereço: <https://www.regius.org.br/index.php/planos/cv-03-contribuicao-variavel>

Informações Relevantes



-  O valor projetado do benefício poderá ser consultado no simulador do **Portal do Participante** (Renda Monitorada).
-  Pagamento do benefício é creditado em conta salário no BRB todo dia **20**, podendo ser antecipado em caso de final de semana ou feriado.
-  O **contracheque** é disponibilizado no **Portal do Participante** ou pelo **Regius Mobile**.
-  O **reajuste do benefício** ocorre todos os anos no mês de **janeiro**, pela variação do IPCA do ano anterior.
-  **Adiantamento de 50% do Abono de Natal** é pago em **julho**, sendo o restante pago em dezembro.
-  Para quem tiver **empréstimo**, as prestações passam a ser debitadas no contracheque da Regius.
-  A contribuição para a Saúde BRB é de 4%, incidente sobre o valor do **benefício da Regius + INSS**.
-  Regra de Tributação: **Tabela Progressiva ou Tabela Regressiva***, conforme opção no ato da inscrição.

* Criada pela Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Regra de Tributação



Tabela Progressiva

Base de cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até R\$ 1.903,98	0%	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Fonte: Receita Federal do Brasil

Tabela Regressiva

Prazo de Acumulação de Recursos*	Alíquota
Igual ou inferior a 02 anos	35%
Superior a 02 e inferior a 04 anos	30%
Superior a 04 e inferior a 06 anos	25%
Superior a 06 e inferior a 08 anos	20%
Superior a 08 e inferior a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

* PEPS – Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai.

Como posso requerer o meu benefício?



BD-01





CD-02



CV-03



Item	Documentos Regius 
1	Preencher Requerimento – <u>Portal do Participante</u>
2	Rescisão do contrato de trabalho
3	Ficha cadastral atualizada
4	Declaração de dependente para IRRF
5	Ficha de inscrição AFABRB, conforme opção.
6	Cópia CPF e RG.
7	Cartão de assinaturas (abertura de nova conta salário)
8	Formulário para transferência de valores da conta salário para C/C no BRB ou outro banco.

Item	Documentos INSS 
1	Requerimento do benefício
2	Formulário de conta para recebimento do benefício.
3	Cópias autenticadas: <ul style="list-style-type: none"> • Todas as carteiras de trabalho • CPF • Identidade • Comprovante de residência • Título de Eleitor • PIS/PASEP.






O futuro que você sonha está em nossos Planos.

SGAS 902 - CONJUNTO "B" - ENTRADA "C" – 2º andar
CEP: 70.390-020 - BRASÍLIA – DF

(61) 3035-4400

www.regius.org.br

 (61) 99977-2231

relacionamento@regius.org.br



Canal de
ÉTICA REGIUS
0800 800 8090





P D V I

**PROGRAMA DE DESLIGAMENTO
VOLUNTÁRIO INDENIZADO 2023**

DIPES/SUAPE/GEREG

ABRIL DE 2023

Este programa visa a **valorização da nossa gente** e tem como público principal aqueles empregados que desejam vivenciar uma nova etapa de suas vidas após anos de dedicação às atividades do BRB auxiliando na construção de uma instituição sólida e reconhecida.

PDVI 2023

53 ANOS DE IDADE

APOSENTADOS PELO INSS

15 ANOS BRB

INCORPORADOS



2 turmas de adesão



100 Desligamentos



**Desligamentos de
22 e 23 de maio**



\$ 7 Salários + 20 % do saldo FGTS

**PAT completo no mês do
Desligamento**

**+ R\$ 1.000* por ano trabalhado,
para empregados 6h**

*Limitado à 10 mil

APOSENTADOS PELO INSS

- Para comprovação da aposentadoria pelo INSS, a carta de concessão deverá ser enviada até a data do desligamento do empregado
- Não serão contemplados neste Programa, empregados com aposentadoria concedida após a validade da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, visto que esta já prevê o rompimento do vínculo trabalhista em seu Art. 37



FINANCEIRO

- BRB Serv: saldo devedor quitado/abatido dentro do limite legal de 30% das verbas rescisórias, inclusive sobre os valores das indenizações
- Eventuais débitos na folha de pagamento serão compensados no momento da rescisão contratual
- Eventuais custos de treinamentos com carga horária inferior a 360 horas, concluídos nos últimos dois anos, serão compensados no momento da rescisão contratual

VAGAS

100 desligamentos, distribuído em 2 turmas:

1

50 vagas exclusivas para os Escrivães, Cargos em Extinção e ocupantes das atividades/funções gratificadas de Caixa, Orientador de Atendimento e Gerente de Expediente

2

50 vagas para todos que possuem os requisitos



CONDIÇÕES PARA AFASTADOS

Para a adesão, o contrato de trabalho não poderá estar suspenso ou interrompido.

✘ ADESÃO

- Licença por motivo de saúde
- Cedidos
- Mandato de Diretor
- Dirigente Sindical
- Licença Interesse
- Licença Especial

✘ DESLIGAMENTO

- Licença maternidade
- Atestados de até 15 dias
- Férias
- Abonos

ADESÃO

- Link a ser disponibilizado pela intranet
- Empregados afastados – adesaopdvi@brb.com.br

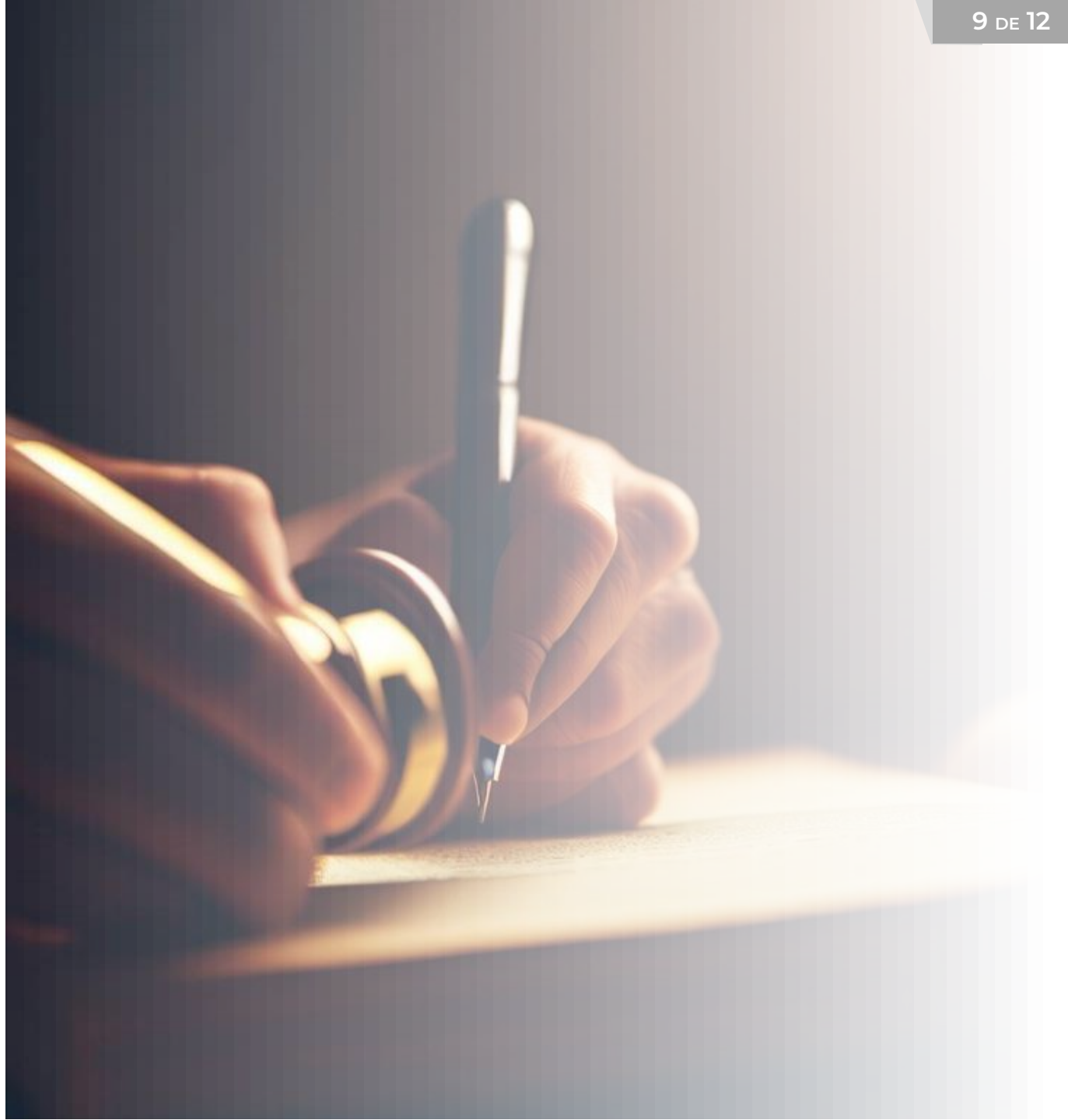
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Declaração do termo de adesão e conhecimento das regras (e-mail)
- Declaração de Conhecimento da EC 103
- Extrato do saldo do FGTS

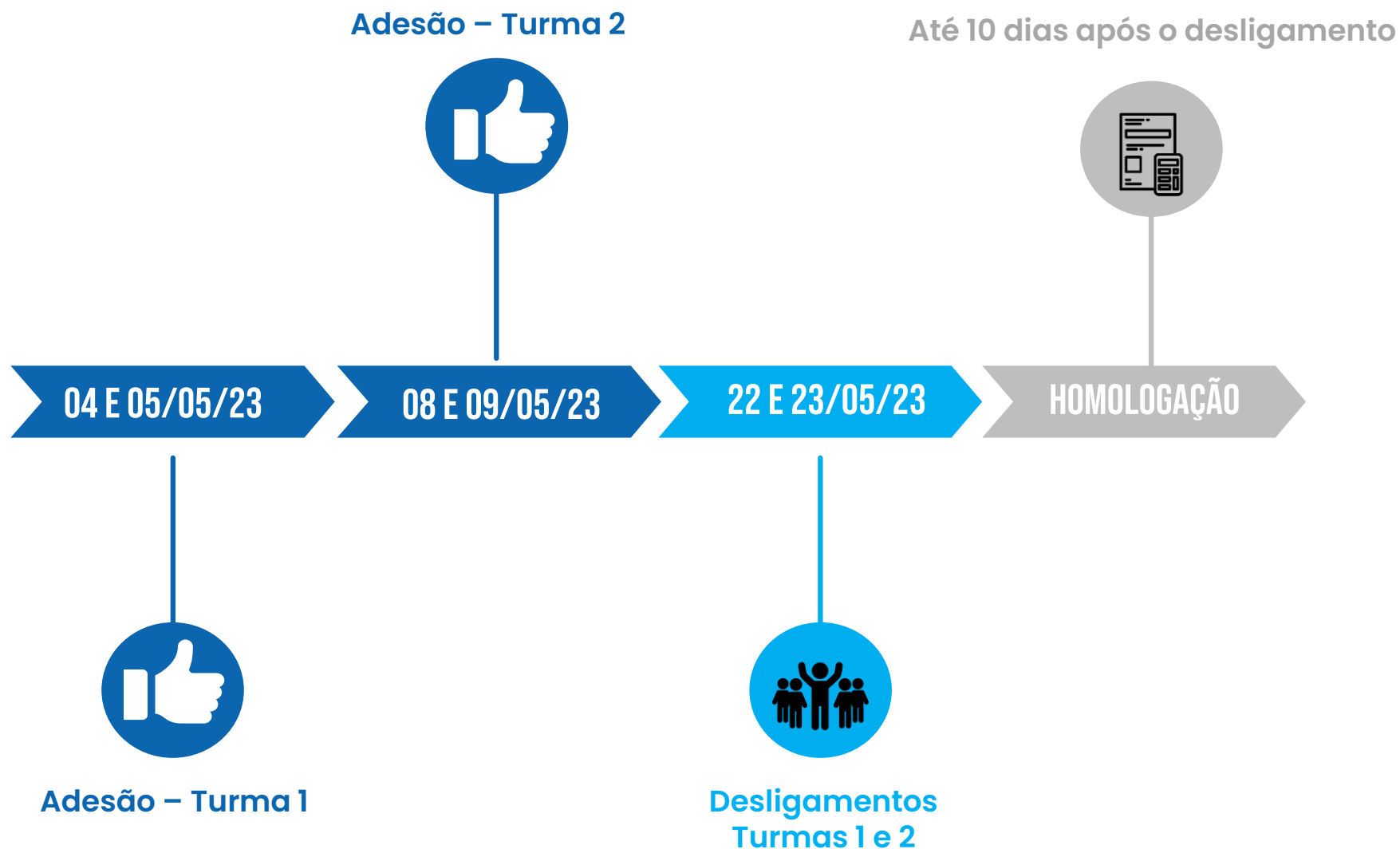


CONTRATO DE TRABALHO

Os empregados que optarem pelo Programa rompem definitivamente seu vínculo empregatício com o Banco de Brasília S/A – BRB e darão quitação plena do contrato de trabalho, de caráter irretratável e irrevogável, comprometendo-se a nada mais receber e reclamar sobre a relação e/ou condições de trabalho, cujo termo será assinado quando da formalização da opção, conforme previsto no §3º do Art. 7 do Decreto N° 40.433, de 03 de fevereiro de 2020.



CRONOGRAMA PDVI 2023



**Você faz uma
nova vida,
fazendo novas
escolhas!**





DIPES/SUAPE/GEREG

PDVI - 2023

SAÚDE BRB – CAIXA DE ASSISTÊNCIA

PERMANÊNCIA NO PLANO

- ❖ Em conformidade com o art. 3º, inciso V, § 1º do Regulamento do Plano A-1, os aderentes a programas de demissão ou aposentadoria incentivados podem permanecer no Plano, desde que formalizem a opção no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do seu efetivo desligamento do **Banco**.

- ❖ Contribuição mínima de **10 anos**

ALTERAÇÕES CUSTEIO

Comparativo Beneficiários Ativos e Aposentados

Itens	Ativos	Aposentados
Utilização do Plano	X	X
Utilização Clínica Saúde BRB	X	X
Coparticipações	X	X
Autorizações	X	X
Carências	X	X
Inclusão de Dependentes	X	X
Percentual Dependentes	X	X
Percentual Agregados	X	X
Percentual Titulares	2,00%	4,00%
Reembolso Medicamentos	100,00%	50,00%

CUSTEIO APOSENTADOS

Base de Cálculo Mensalidades

Planos REGIUS	Base de Cálculo	Titular %	Dependente %	Titular Piso R\$	Titular Teto R\$	Dependente Piso R\$	Dependente Teto R\$	Exemplo - R\$	Mensalidade Titular	Mensalidade Dependente
BD1	<u>Aposentado INSS</u> INSS + Supl. REGIUS	4%	0,6%	191,63	1.229,20	67,06	-	Base = 13.800,00 3.800,00 (INSS) + 10.000,00 (REGIUS)	552,00	82,80
BD1	<u>Não aposentado INSS</u> Média salarial 12 meses.*	4%	0,6%	191,63	1.229,20	67,06	-	Média 36.000,00 Base = Teto GG1 30.729,97	1.229,20	216,00
CV 3	Média salarial 12 meses	4%	0,6%	191,63	1.229,20	67,06	-	Base = Média 15.000,00	600,00	90,00
Não possui	Média salarial 12 meses	4%	0,6%	191,63	1.229,20	67,06	-	Base = Média 5.000,00	200,00	67,06

(*) - Não aposentado INSS = Média salarial 12 meses / Alteração quando da aposentadoria pelo INSS

FORMA DE PAGAMENTO

- ❖ Os valores das mensalidades e coparticipações serão debitados mensalmente na folha de pagamento da REGIUS
- ❖ Demonstrativo de utilização disponibilizado mensalmente no site da Saúde BRB e encaminhado para e-mail dos titulares



BENEFÍCIOS

❖ UTI VIDA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

- ✓ DF - Para atendimentos pré-hospitalares

❖ VACINA CONTRA A GRIPE

❖ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- ✓ Patologias crônicas

❖ ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Órteses ventilatórias, aparelhos auditivos e próteses não cirúrgicas



UTILIZAÇÃO DO PLANO A-1

SAÚDE
BRB



TECNOLOGIA E ATENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES

- ❖ Autorização prévia solicitada on-line pela rede credenciada para todos os procedimentos
- ❖ Atendimentos em urgência e emergência não necessitam de autorização prévia
- ❖ Alguns procedimentos podem necessitar de autorizações prévias presenciais



Projeto
SAÚDE
emDIA

Seu projeto para ficar saudável começa pela prevenção

Clique aqui



Rede Credenciada - Saúde BRB

Temos uma rede completa para atender você, nosso Beneficiário.

Consulte aqui

www.saudebrb.com.br

PORTAL DO BENEFICIÁRIO

- ❖ Consulta rede credenciada
- ❖ Demonstrativo de utilização
- ❖ Status de autorizações on-line
- ❖ Informações cadastrais e financeiras
- ❖ Formulários
- ❖ Programas e Cartilhas
- ❖ Endereço e horário de funcionamento
- ❖ Demonstrativo do imposto de renda

TECNOLOGIA E ATENDIMENTO



Área Restrita

Formulários

Informações Relevantes

Tutoriais

Orientações

Área Restrita

Nessa área restrita você tem acesso a diversas informações e serviços, tais como:

- Acesso ao Cartão de Identificação de titulares e dependentes;
- Atualização de dados cadastrais;
- Consulta a extratos mensais de utilização;
- Consulta ao Demonstrativo Anual de Despesas com Saúde | IRPF;
- Emissão de 2º via de boletos;
- Requerimento e acompanhamento de adesão/cancelamento ao plano;
- Simulação e requerimento de reembolsos;
- Solicitação e acompanhamento de autorizações de procedimentos.



Acesse a Área Restrita

Clique Aqui



 LOGON

Tipo de acesso:

Usuário:

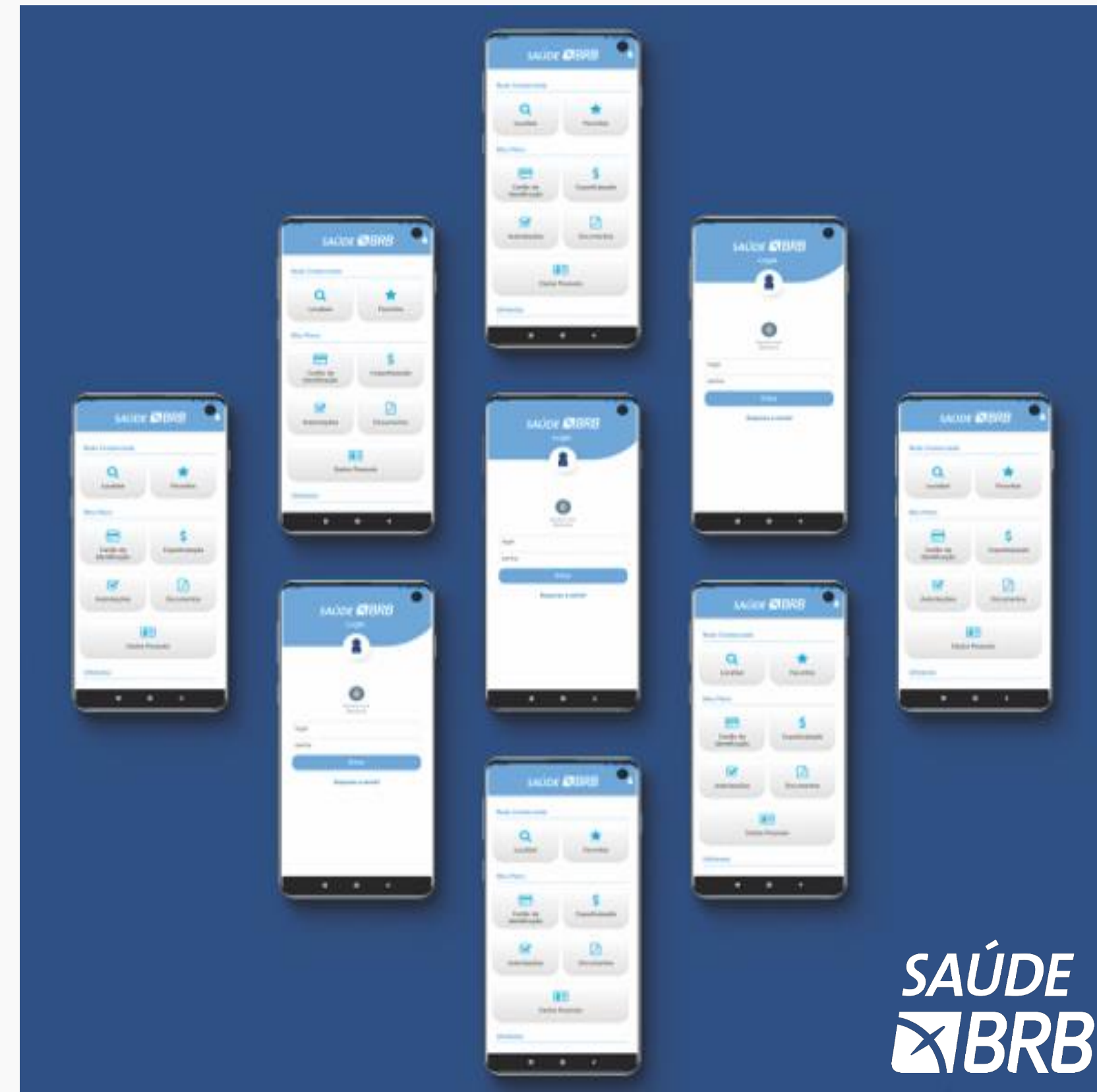
Senha:

[Esqueci minha senha](#)

TECNOLOGIA E ATENDIMENTO

APLICATIVO MOBILE

- ❖ Apple Store (Dispositivos da Apple)
- ❖ Google Play Store (Sistema Android)
- ✓ Acesso aos cartões identificação **Saúde BRB e CASSI**
- ✓ Visualização extrato mensal de utilização do Plano
- ✓ Atualização dados cadastrais
- ✓ Acompanhamento status de autorização



A partir de abril/2023, os cartões de plástico da **Saúde BRB e da CASSI** não serão mais emitidos.

Os cartões de identificação digitais, disponíveis no **aplicativo Saúde BRB**, garantem o acesso a todos os **serviços assistenciais** do plano de saúde.

Importante

- ▶ O cartão de Identificação da **Saúde BRB** é para uso **exclusivo no DF**.
- ▶ O cartão de identificação da **CASSI** é para uso em todo o território nacional, exceto no Distrito Federal.

Toque na aba da esquerda. Você visualiza o cartão de identificação digital da Saúde BRB.



Na aba da direita. Você visualiza o cartão de identificação da CASSI.

UTILIZAÇÃO FORA DO DF



CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE



ATENDIMENTOS EM TODO BRASIL
EXCETO DF



WWW.CASSI.COM.BR

Encontrar Credenciado

PLANO
PLANO DE ASSOCIADOS ▶

* UF ▶ | * Município ▶

Bairro ▶

* Tipo de prestador ▶

* Especialidade/Serviço ▶

Nome do prestador

LIMPAR

 BUSCAR

* Campos Obrigatórios

[Guia da Rede Credenciada](#)

[Substituição de Prestadores](#)



Clínica
SAÚDE  BRB



OBJETIVO

CUIDAR DA SAÚDE

Oferecer cuidado integral, longitudinal e personalizado aos beneficiários mediante assistência sistemática e coordenada, visando à promoção da saúde e da qualidade de vida, e a sustentabilidade do Plano



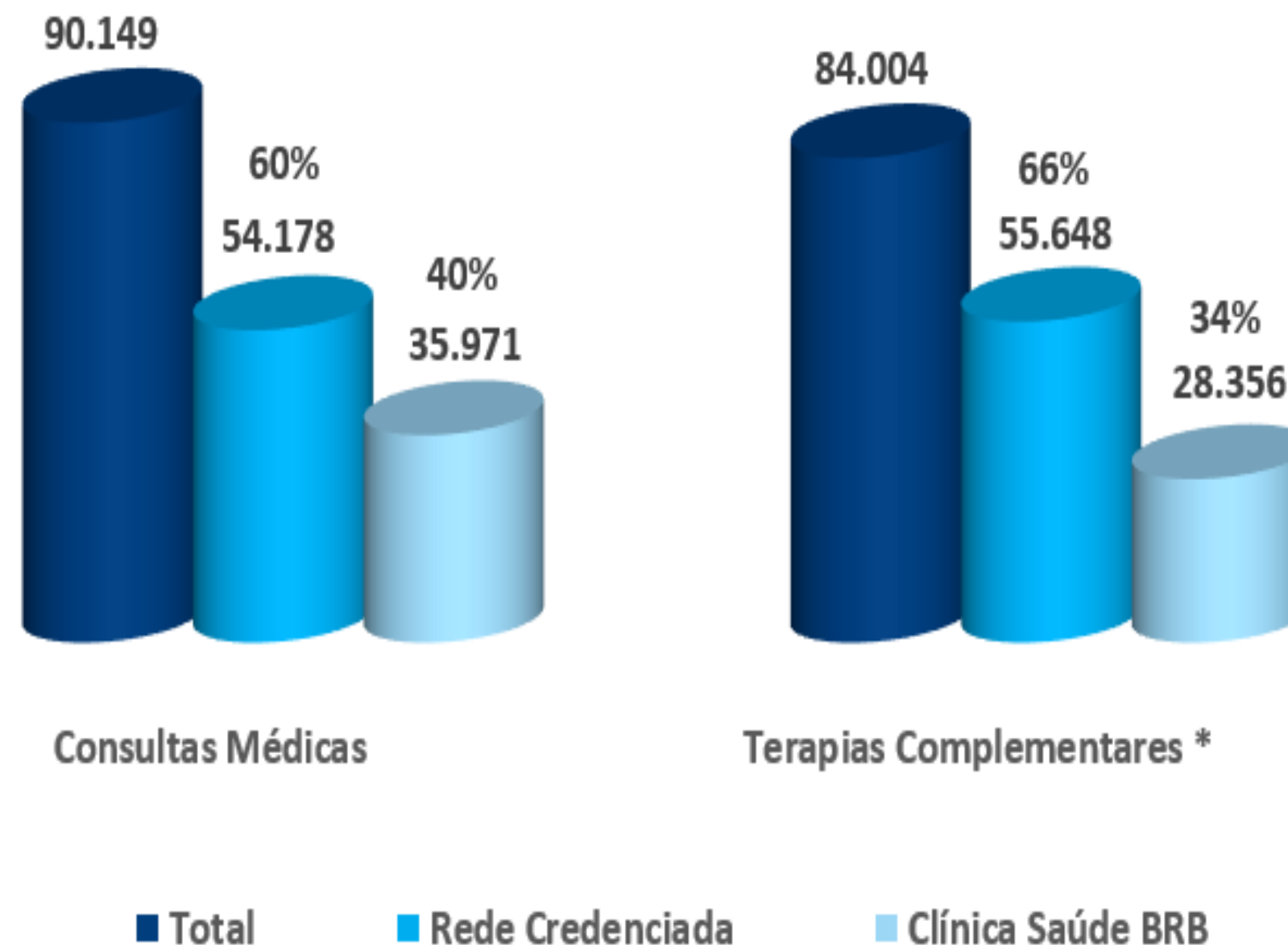
Projeto
SAÚDE
*em***DIA**

Público - aposentados e dependentes com idade superior a 40 anos – exames anuais laboratoriais e de imagem, sem cobrança de coparticipação



ATENDIMENTOS 2022

Atendimentos Rede Credenciada x Clínica Saúde BRB - 2022



(*) Atendimentos Rede Credenciada - Consultas/Sessões de fisioterapia, psicologia, nutrição, acupuntura, terapia ocupacional
(*) Atendimentos Clínica Saúde BRB - Consultas/Sessões de fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, assistente social

**OPÇÃO DE
PERMANÊNCIA
NO PLANO A-1**



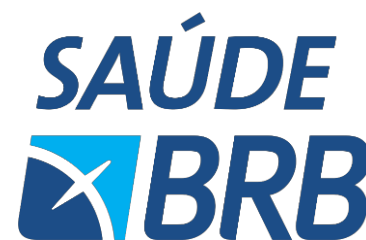
FORMALIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA

Dúvidas

WHATSAPP – 61 9 9803 6410

E-mail

pdvi2023@saudebrb.com.br



SAÚDE BRB – CAIXA DE ASSISTÊNCIA
TERMO DE OPÇÃO DE PERMANÊNCIA NO PLANO DE SAÚDE
(DESLIGAMENTO DA ASSOCIADA PATROCINADORA POR MOTIVO DE ADESÃO AO PDVI)

IDENTIFICAÇÃO DO OPTANTE

Nome:		Matrícula:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Telefones:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Data de Admissão:	Data de Desligamento:	E-mail:

REQUERIMENTO

O requerente acima identificado, tendo em conta o seu desligamento da Associada Patrocinadora BRB Banco de Brasília S/A em ___/___/___, por motivo de adesão a Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, vem, no prazo regulamentar e em conformidade com o disposto no Regulamento do Plano "A-1", administrado pela Saúde BRB – Caixa de Assistência, formalizar a sua opção pela permanência na condição de beneficiário do referido Plano. Por oportuno, declara o requerente que: **se encontra** () / **não se encontra** () aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social desde ___/___/___.

Declara, ainda, estar ciente de que passará a contribuir para o Plano de Saúde com os mesmos percentuais estabelecidos no regulamento do Plano para os "beneficiários aposentados" em conformidade com o Regulamento do Plano "A-1".

Desde já autoriza a Administradora do Plano de Saúde a efetuar mensalmente, por meio de: **Folha de benefício Regius** () / **Débito automático em conta-corrente** (), os débitos relativos às contribuições mensais e as participações nas despesas médicas realizadas pelo Titular e por seus dependentes, em conformidade com o Regulamento do Plano.

Solicita, também, manter os seguintes dependentes no cadastro da SAÚDE BRB – Caixa de Assistência:

-
-

Manifesto formalmente minha opção de:

() Permanência no PLANO A-1

() Desligamento do PLANO A1

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Requerente

CONTATOS

Saúde BRB – Sede

Edifício Centro Empresarial CNC
Setor de Autarquias Norte, Quadra 05,
Lote C, Torre B,
3º Andar

Brasília – DF
CEP 70.040-250

saudebrb@saudebrb.com.br

Atendimento: 2ª a 6ª |
8h – 18h

Clínica Saúde BRB

SGAS Quadra 902, Conjunto B,
Entrada A, 2º andar
Ed. Athenas

Brasília – DF
CEP 70.297-400

clinica@clinicasaudebrb.com.br

(61) 3029-6363

(61) 99981-4501 (WhatsApp)

Atendimento: 2ª a 6ª | 7h30 – 21h

Sábados, Domingos e Feriados | 8h – 13h

Central de Atendimento

(61) 3325-1666 | Distrito Federal

0800 061 0466 | Outras localidades

Atendimento: 24h por dia | 7 dias por semana

Fale Conosco

[Clique aqui](#) e fale com a Saúde BRB

saudebrb@saudebrb.com.br

Fale com a Ouvidoria – Saúde BRB

ouvidoria@saudebrb.com.br

Canal de Denúncias

[Clique aqui](#) e registre seu relato

Encarregado de Dados

dpo@saudebrb.com.br

Obrigada!

**Eu não tenho paredes.
Só tenho horizontes !!**

Mário Quintana



[@saudebrb_oficial](https://www.instagram.com/saudebrb_oficial)

